

Lei nº 784/48 - de 30 de Junho de 1948.

Concede Título de Cidadão Itapemirimensense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Jaco Sales, sabe que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Itapemirimensense o Sr. Pastor Razini.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior, será entregue ao agraciado em sessão Solene que será marcada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 30 de Junho de 1948

João Bechara
Prefeito Municipal